



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 191

De 25 de agosto de 2017

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 16 horas do dia 24 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e incluídos no “Anexo I - Quadro do Pessoal Permanente, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, 02 (dois) empregos públicos de Farmacêutico.

Art. 2º A remuneração da função de Coordenador de Meio Ambiente, do quadro de funções de confiança da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, constante no "Anexo III - Quadro de Pessoal - Função de Confiança" da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, fica enquadrada na referência 19 da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

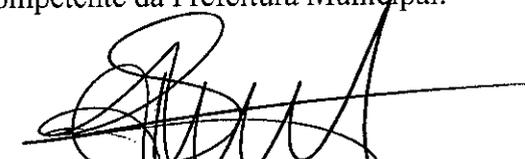
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 057 do livro competente n.º 07 (sete).